



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Esplanada dos Ministérios - Bloco E - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70067-901 - Brasília - DF - www.mdr.gov.br

CERTIDÃO

Conforme constou do "Ofício Circular 7 (4048911)", o Secretário-Executivo encaminhou convocação de deliberação virtual acerca da pauta ordinária do Comitê Interno de Governança (CIGOV), nos seguintes termos:

"Cumprimentando-os, convoco os membros do Comitê Interno de Governança (Cigov) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para deliberação virtual acerca da pauta ordinária de dezembro de 2022, a qual consiste na 10ª reunião ordinária do Cigov de 2022, nos termos do Art. 6º da [Portaria MDR 1.509, de 31 de maio de 2022](#).

Nesse sentido, informo que a pauta contempla deliberação a respeito da aprovação dos seguintes temas, conforme evidenciados na Nota Informativa 18 (4048849):

- **Manutenção e ampliação do Programa de Gestão nas unidades GM e SFPP**, fundamentadas conforme a Nota Técnica 7 (4015270) emitida pela CGGP/DA;
- **Proposta do Plano de Integridade do MDR para o exercício de 2023** (4034713), encaminhado por meio do Ofício nº 44/2022/DINT/CGI AECI/CGGI-MDR (4034737) pela AECI; e
- **Proposta de revisão do Regimento Interno do Cigov do MDR** (4040352), fundamentada no Parecer de mérito 5 (4038144) encaminhado pela ASSDI/DIGEC.

Portanto, encaminho os votos do coordenador do CIGOV (Secretário-Executivo do MDR), VOTO 1 (4048909), VOTO 2 (4048920) e VOTO 3 (4048921) sobre os temas acima referenciados, respectivamente, com manifestação favorável à aprovação das proposições pautadas, a fim de que possam ser avaliados.

Cabe ressaltar que a aprovação das proposições pode ser formalizada mediante assinatura do respectivo voto do coordenador do Comitê pelos demais membros do CIGOV favoráveis, sem prejuízo de que a divergência ou considerações complementares possam ser registradas em documento específico "*Manifestação Contrária ao VOTO*", disponível no SEI, neste mesmo processo.

Ante o exposto, registro a necessidade de que as manifestações de todos os membros sejam formalizadas até **19/12/2022**."

Nesse sentido, o Secretário-Executivo proferiu votos favoráveis às proposições da pauta, formalizados nos seguintes documentos "Declaração - Voto 1/ CIGOV (4048909), Declaração - Voto 2/ CIGOV (4048920)" e "Declaração - Voto 3/ CIGOV (4048921)":

"O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas na [Portaria nº 1.509, de 31 de maio de 2022](#), que institui o Comitê Interno de Governança do Ministério do Desenvolvimento Regional, enquanto Coordenador do CIGOV, propõe a seguinte deliberação:

Objeto da Deliberação

Aprovação da manutenção e ampliação do Programa de Gestão nas unidades GM e SFPP.

Contexto e Justificativa

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) da Diretoria de Administração (DA) encaminhou, por meio do processo SEI nº 59000.018925/2022-73, a Nota Técnica 7 (4015270) que consiste na manifestação técnica da CGGP acerca do acompanhamento do Programa de Gestão (PG), após seis meses da publicação da norma de procedimentos gerais do Programa de Gestão no âmbito do Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional (GM/MDR) e da Secretaria de Fomento e Parcerias com o Setor Privado (SFPP), satisfazendo as exigências dos arts. 15 e 16 da [Instrução Normativa nº 65/2020](#), acerca do acompanhamento do Programa de Gestão.

Por meio da referida Nota Técnica 7 (4015270), a CGGP registrou que apenas em novembro e dezembro de 2021 foram editados os normativos de procedimentos gerais da SFPP e do GM, respectivamente, de tal sorte que o período de ambientação da SFPP e do

Gabinete do Ministro em relação ao Programa de Gestão não coincidiu com o período de ambientação das demais unidades desse Ministério.

Nesse sentido, a CGGP concluiu que o Programa de Gestão no âmbito do Gabinete do Ministro e da Secretaria de Fomento e Parcerias com o Setor Privado atendeu às expectativas, mostrando-se uma ferramenta de relevante importância para o aumento da eficiência, produtividade e controle de metas/entregas, além de atrair força de trabalho, manifestando assim concordância com a decisão dos Dirigentes do GM e da SFPP pela conveniência e oportunidade na manutenção do Programa de Gestão, sugerindo, inclusive, sua ampliação, fundamentada nos documentos acostados aos autos: Relatório de Ambientação - GM (4013985), Manifestação Técnica COGE/CGPGE - GM (4013988), Relatório de Ambientação SFPP (4013992) e Manifestação Técnica COGE/CGPGE - SFPP (4013993).

Importa registrar ainda que a CGGP, enquanto entidade integrante do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativa à implementação de Programa de Gestão, conforme o art. 15, § 2º, da [Instrução Normativa nº 65/2020](#), recomendou a revisão da [Portaria Autorizativa MDR nº 1.711, de 31 de maio de 2022](#), a fim de promover a ampliação do Programa de Gestão nas unidades supramencionadas.

Voto do Coordenador do Cigov

Considerando a relevância de deliberação acerca da conveniência e oportunidade na manutenção e ampliação do Programa de Gestão nas unidades GM e SFPP desse Ministério, pelo Comitê Interno de Governança - Cigov, conforme previsão do § 3º do Art. 19 da [Portaria MDR nº 1.711/2022](#), voto pela aprovação da manutenção e ampliação do Programa de Gestão nas unidades Gabinete do Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional (GM) e Secretaria de Fomento e Parcerias com o Setor Privado (SFPP), e recomendo aos demais membros deste Cigov a formalização de aprovação ao objeto em deliberação, através da subscrição a este voto.

Anexos

Nota Técnica 7 (4015270)

Relatório de Ambientação - GM (4013985)

Manifestação Técnica COGE/CGPGE - GM (4013988)

Relatório de Ambientação SFPP (4013992)

Manifestação Técnica COGE/CGPGE - SFPP (4013993)”

“**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas na [Portaria nº 1.509, de 31 de maio de 2022](#), que institui o Comitê Interno de Governança do Ministério do Desenvolvimento Regional, enquanto Coordenador do CIGOV, propõe a seguinte deliberação:

Objeto da Deliberação

Aprovação da proposta do Plano de Integridade do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR) para o exercício de 2023.

Contexto e Justificativa

A Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Regional (AECI/MDR), no exercício da função de Unidade de Gestão da Integridade do Programa de Integridade do Ministério do Desenvolvimento Regional - Progride, encaminhou, por meio do processo SEI nº 59000.015268/2022-11, o Ofício nº 44/2022/DINT/CGI AECI/CGGI-MDR (4034737), que trata da elaboração da proposta do Plano de Integridade do MDR para o exercício de 2023.

O Plano de Integridade é o documento aprovado pela alta administração e que sistematiza um conjunto de medidas de integridade que devem ser implementadas e revisadas periodicamente e sob responsabilidade do MDR.

A AECI informou que o Plano para 2023 foi construído conjuntamente, sendo solicitadas sugestões de temas a serem trabalhados em treinamentos, palestras e campanhas a todas as unidades do MDR, assim como consultados os agentes públicos do MDR individualmente por meio do Questionário de Percepção da Integridade. Também foi monitorado, por meio do Questionário de Integridade, a percepção dos agentes públicos a respeito da integridade do órgão, como também se já presenciaram situações de quebra de integridade em suas unidades. Ademais, a Ouvidoria-Geral, Corregedoria-Geral e Comissão de Ética Setorial subsidiaram o Progride com informações sobre condutas de quebra de integridade mais recorrentes recebidas por essas unidades no período de 2020-2021, informações essas que também auxiliaram na elaboração dos indicadores do programa.

De posse das informações procedentes das unidades que compõem o órgão, foi desenvolvido o plano de ação de 2023 (4034713), que será monitorado e avaliado pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) no papel de Unidade de Gestão da Integridade (UGI). As informações monitoradas pelo Programa de Integridade servirão de indicadores que permitirão verificar o desempenho do programa de integridade e da solidificação da cultura de integridade no órgão.

Voto do Coordenador do Cigov

Considerando a relevância de deliberação acerca da proposta do Plano de Integridade do MDR - 2023, pelo Comitê Interno de Governança - Cigov, conforme disposto no inciso VI do Art. 4º da Portaria nº 1.509, de 31 de maio de 2022, voto pela aprovação da proposta do Plano de Integridade do Ministério do Desenvolvimento Regional para o exercício de 2023, e recomendo aos demais membros deste Cigov a formalização de aprovação ao objeto em deliberação, através da subscrição a este voto.

Anexos

Proposta do Plano de Integridade MDR - 2023 (4034713)

Ofício nº 44/2022/DINT/CGI AECL/CGGI-MDR (4034737)”

“O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas na [Portaria nº 1.509, de 31 de maio de 2022](#), que institui o Comitê Interno de Governança do Ministério do Desenvolvimento Regional, enquanto Coordenador do CIGOV, propõe a seguinte deliberação:

Objeto da Deliberação

Aprovação da proposta de revisão do Regimento Interno do Comitê Interno de Governança (Cigov) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Contexto e Justificativa

A Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ASSDI) da Diretoria de Gestão Estratégica (Digec), a fim de apoiar a Secretaria-Executiva do Cigov desempenhada pela Digec, encaminhou, por meio do processo SEI nº 59000.019848/2022-79, o Parecer de mérito 5 (4038144) com a proposta de revisão do Regimento Interno do Comitê Interno de Governança (Cigov) do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), sugerindo sua aprovação pelo Comitê por meio de Resolução e Anexo, consubstanciada no documento Resolução - Minuta ASSDI DIGEC (4040352).

Essa revisão se fez necessária para a devida adequação do Regimento Interno do Cigov/MDR às atualizações normativas procedidas ao longo do ano de 2022, quanto à instituição do Comitê, conforme a [Portaria nº 1.509, de 31 de maio de 2022](#) e a [Portaria SE/MDR nº 2.019, de 22 de junho de 2022](#), e à estrutura do Ministério, conforme o [Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022](#), no que tange à composição, competências e organização do Cigov/MDR, visando conferir maior clareza e efetividade às deliberações de competência do colegiado.

Assim, a revisão do Regimento Interno tomou como base o último documento que fora aprovado pelo Comitê, conforme a Minuta do Regimento Interno Cigov (3217703) e a Ata SECOG (3248675) da 3ª Reunião Cigov de 02/07/2021, a qual aprovou a referida minuta. Cabe ressaltar que a citada minuta foi aprovada na instância do Cigov, porém não chegou a ser publicada como Resolução.

O supramencionado parecer de mérito apresentou um quadro detalhado acerca da proposta de Regimento Interno para o Cigov/MDR, destacando-se as alterações realizadas em relação à Minuta do Regimento Interno Cigov (3217703) aprovada em 2021, com as devidas justificativas para essas alterações.

Voto do Coordenador CIGOV

Considerando a relevância de deliberação acerca da proposta de revisão do Regimento Interno do Cigov/MDR, pelo Comitê Interno de Governança - Cigov, conforme disposto na [Portaria nº 1.509, de 31 de maio de 2022](#), na [Portaria SE/MDR nº 2.019, de 22 de junho de 2022](#), e no [Decreto nº 11.065, de 6 de maio de 2022](#), voto pela aprovação da proposta de revisão do Regimento Interno do Comitê Interno de Governança do Ministério de Desenvolvimento Regional, e recomendo aos demais membros deste Cigov a formalização de aprovação ao objeto em deliberação, através da subscrição a este voto.

Anexos

Proposta de revisão do Regimento Interno do Cigov/MDR - Minuta de Resolução e Anexo (4040352)

Parecer de mérito 5 (4038144)”

As proposições da pauta foram aprovadas por unanimidade, mediante subscrição dos votos do Secretário Executivo (4048909; 4048920 e 4048921) pelos seguintes membros em exercício do CIGov:

Membro em exercício	Cargo
Helder Melillo Lopes Cunha Silva	Secretário-Executivo
Fabricio Moura Moreira	Secretário de Coordenação e Gestão
Fernando Machado Diniz	Secretário de Fomento e Parcerias com o Setor Privado
Alfredo Eduardo dos Santos	Secretário Nacional de Habitação
Sandra Maria Santos Holanda	Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Alexandre Lucas Alves	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Pedro Ronald Maranhão Braga Borges	Secretário Nacional de Saneamento
Sergio Luiz Soares de Souza Costa	Secretário Nacional de Segurança Hídrica

[assinado eletronicamente]

DANIELLE COSTA DE HOLANDA

Diretora de Gestão Estratégica substituta

Secretaria Executiva do Comitê Interno de Governança



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Costa de Holanda, Diretora de Gestão Estratégica, substituta**, em 22/12/2022, às 15:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4060265** e o código CRC **837D8F04**.